



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**AUTÓGRAFO N° 051/CMNM/2026**

**PROJETO DE LEI N° 050-GP/2026**

**DATA:** 06 de abril de 2026

**AUTORIA:** Poder Executivo

**APROVADO**

LEI MUNICIPAL N° \_\_\_\_, DE \_\_ DE \_\_ DE \_\_\_\_.

**Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 1.160.000,00** (um milhão, cento e sessenta mil reais), para a Secretaria Municipal de Estradas e Logística SEMEL, com recursos provenientes do Governo Estadual, por meio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes- DER, através do termo de convênio n° **148/2026/PGE-DERDAM**, cujo objeto é **Recuperação de Estradas Vicinais, com extensão total de 44,00 Km**. Conforme solicitado no Memorando n° 029/DCP/2026, Processo n° 1195/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ  
GABINETE DO PRESIDENTE**

<b>02.00.00</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.05.00</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E LOGÍSTICAS</b>		
<b>26.782.0013.2009</b>		<b>CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS</b>		
01.701	<b>F: 686</b>	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.160.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.160.000,00</b>

**Art. 2º** O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 07 de abril de 2026.

**ADALTO FERREIRA DA SILVA**  
Presidente – CMNM





# Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60  
Av. Dom Pedro II  
www.novamamore.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento <b>Autógrafo</b>	Identificação/Número <b>N° 051/CMNM/2026</b>	Data <b>08/04/2026</b>
---------------------------------------	---	---------------------------

ID: <b>343119</b>	Processo	Documento
CRC: <b>7019264F</b>		
Processo: <b>0-0/0</b>		
Usuário: <b>JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA</b>		
Criação: <b>08/04/2026 11:05:04</b>	Finalização: <b>08/04/2026 11:11:10</b>	

MD5: **5B1C929376ECC02AC537ADDA235A6306**  
SHA256: **0BFD74B4F68C33FED038907DF21884078DFAE5F7B9BC22B917E69D8100580FA4**

Súmula/Objeto:

**Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.**

### INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	08/04/2026 11:06:34
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	08/04/2026 11:06:40

### ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	08/04/2026 11:07:22
----------------	---------------------

### CIENTES

ANTONIO BARROSO VIANA	08/04/2026 11:20:52
JOCIMAR MAULAZ	08/04/2026 11:33:26
FRANCISCO CELIO BRITO SILVA	08/04/2026 11:34:56
CLAUDIOMIR RODRIGUES	08/04/2026 11:36:53
FABIO DOS SANTOS DAS CHAGAS	08/04/2026 11:37:14
ANDRE LUIZ BAIER	08/04/2026 11:38:00
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	08/04/2026 12:07:31
MILTON DOMICIANO GOMES	08/04/2026 12:14:55
JEFFERSON DE CASTRO CLÍMACO	08/04/2026 12:15:03
JOALDO SANTOS DE SOUZA	08/04/2026 12:18:07
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	08/04/2026 13:00:57

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	08/04/2026 11:17:21
--	--------------------------	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](http://transparencia.novamamore.ro.gov.br) informando o ID 343119 e o CRC 7019264F.